



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>4</i>	<i>37</i>

EMENDA ADITIVA
Nº 4

AO PROJETO DE LEI Nº 4/2021

Art. 1º - O art. 93-D da Lei nº 8.616, de 14 de julho de 2003, acrescido pelo art. 1º do PL 4/2021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

§ - Será garantida a gratuidade na utilização dos sanitários públicos à população em situação de rua e a trabalhadores exercentes de atividades no logradouro público, sem prejuízo de outras categorias a serem definidas em regulamento.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Vereadora Bella Gonçalves

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 20 / 09 / 21
426
Responsável pela distribuição

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 10 / 09 / 21
HORA: 15:24 e 46